



DISPENSA ELETRÔNICA nº 0011/2025

Abertura 02/07/2025 – 08:31 h

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro veicular para as ambulâncias do tipo B e tipo SAMU 192 do município de Imbé.

Início do recebimento das propostas: 25/06/2025 às 08:00h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 02/07/2025 às 08:31h.

O processo de Dispensa Eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do BANRISUL Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 120 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão BANRISUL, e ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos **após** o aceite da proposta final (julgamento da proposta), para anexar a documentação de habilitação, no sistema do pregão BANRISUL.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Mais informações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA

- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- d) Quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;
- e) quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- h) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- i) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) a empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP emitido pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- k) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação; devidamente registrado no conselho de classe, acompanhado de CAT, em nome de um dos responsáveis técnicos da empresa (vide item 1.6 do Memorial Descritivo).

* Anexos e demais documentos devem ser apresentados de acordo com o referido Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Pedido referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro veicular para as ambulâncias do tipo B e tipo SAMU 192 do município de Imbé.

Item	Unidade	Descrição Produto	Estimativa
1	Unidade	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA Ambulância tipo B Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 415 CDI (146cv) Placa: IZB0D82 Chassi: 8AC906633KE161076 Ano de Fabricação/ Modelo: 2018/2019 Motor a Diesel Cor: Branca COBERTURA: Veículo: 100% valor de mercado (Colisão/Incêndio/Roubo/Furto) Danos materiais: R\$ 150.000,00 Danos corporais: R\$ 300.000,00 Danos morais/estéticos: R\$ 50.000,00 Danos e equipamentos: macas, forros, piso, bancos, aparelhos de ventilação mecânica, aspiração mecânica, entre outros: R\$ 80.000,00 APP morte por passageiro: R\$ 80.000,00 APP por invalidez permanente por passageiro: R\$ 80.000,00 APP despesas médicas e hospitalares: R\$ 50.000,00 Assistência 24 horas - sem limite de KM Guincho: Ilimitado Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores - sem franquia; A manutenção será realizada em oficina de escolha da Prefeitura Municipal	1
2	Unidade	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA Ambulância tipo B Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 416 CDI (163cv) Placa: JBT3I85 Chassi: 8AC907643NE220476 Ano de Fabricação/ Modelo: 2022/2022 Motor a Diesel Cor: Branca COBERTURA: Veículo: 100% valor de mercado (Colisão/Incêndio/Roubo/Furto) Danos materiais: R\$ 150.000,00 Danos corporais: R\$ 300.000,00 Danos morais/estéticos: R\$ 50.000,00 Danos e equipamentos: macas, forros, piso, bancos, aparelhos de ventilação mecânica, aspiração mecânica, entre ou-	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		tros: R\$ 80.000,00 APP morte por passageiro: R\$ 80.000,00 APP por invalidez permanente por passageiro: R\$ 80.000,00 APP despesas médicas e hospitalares: R\$ 50.000,00 Assistência 24 horas- sem limite de km Guincho: Ilimitado Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores - sem franquia; A manutenção será realizada em oficina de escolha da Prefeitura Municipal	
3	Unidade	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA Ambulância tipo B Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 416 CDI (163cv) Placa: JBG9E04 Chassi: 8AC907643NE212991 Ano de Fabricação/ Modelo: 2021/2022 Motor a Diesel Cor: Branca COBERTURA: Veículo: 100% valor de mercado (Colisão/Incêndio/Roubo/Furto) Danos materiais: R\$ 150.000,00 Danos corporais: R\$ 300.000,00 Danos morais/estéticos: R\$ 50.000,00 Danos e equipamentos: macas, forros, piso, bancos, aparelhos de ventilação mecânica, aspiração mecânica, entre outros: R\$ 80.000,00 APP morte por passageiro: R\$ 80.000,00 APP por invalidez permanente por passageiro: R\$ 80.000,00 APP despesas médicas e hospitalares: R\$ 50.000,00 Assistência 24 horas - sem limite de KM Guincho: Ilimitado Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores - sem franquia; A manutenção será realizada em oficina de escolha da Prefeitura Municipal	1
4	Unidade	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA Ambulância tipo B Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 416 CDI (163cv) Placa: JBG9D95 Chassi: 8AC907643NE213002 Ano de Fabricação/ Modelo: 2021/2022 Motor a Diesel Cor: Branca COBERTURA: Veículo: 100% valor de mercado (Colisão/Incêndio/Roubo/Furto) Danos materiais: R\$ 150.000,00 Danos corporais: R\$ 300.000,00 Danos morais/estéticos: R\$ 50.000,00 Danos e equipamentos: macas, forros, piso, bancos, aparelhos de ventilação mecânica, aspiração mecânica, entre ou-	1

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		tros: R\$ 80.000,00 APP morte por passageiro: R\$ 80.000,00 APP por invalidez permanente por passageiro: R\$ 80.000,00 APP despesas médicas e hospitalares: R\$ 50.000,00 Assistência 24 horas - sem limite de KM Guincho: Ilimitado Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores - sem franquia; A manutenção será realizada em oficina de escolha da Prefeitura Municipal	
5	Unidade	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA 0Km Ambulância tipo B (padrão Samu 192) Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Van 416 SPR (163cv) Placa: JCL5A41 Chassi: 8AC907643NE223222 Ano de Fabricação/ Modelo: 2022/2022 Motor a Diesel Cor: Branca COBERTURA: Veículo: 100% valor de mercado (Colisão/Incêndio/Roubo/Furto) Danos materiais: R\$ 150.000,00 Danos corporais: R\$ 300.000,00 Danos morais/estéticos: R\$ 50.000,00 Danos e equipamentos: macas, forros, piso, bancos, aparelhos de ventilação mecânica, aspiração mecânica, entre outros: R\$ 80.000,00 APP morte por passageiro: R\$ 80.000,00 APP por invalidez permanente por passageiro: R\$ 80.000,00 APP despesas médicas e hospitalares: R\$ 50.000,00 Assistência 24 horas - sem limite de KM Guincho: Ilimitado Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores - sem franquia; A manutenção será realizada em oficina de escolha da Prefeitura Municipal	1

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA: As ambulâncias do município estão em constante movimento, tanto no município como em outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, desta forma, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para as mesmas, a fim de, fornece maior segurança ao atendimento e na locomoção, tanto dos servidores quanto aos pacientes e passageiros. A contratação de uma empresa para o fornecimento do seguro veicular para as 5 (cinco) ambulâncias acima citadas visa: proteger o patrimônio do município amparado em casos de acidente, roubo ou outras eventualidades conforme listada nas coberturas, garantir a segurança e a integridade dos passageiros e pacientes ao utilizar deste atendimento, e também oferecer uma tranquilidade adicional aos servidores municipais onde podem executar suas funções com maior confiança, pois estarão amparados por um serviço de qualidade.

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.1.1. Portanto, considerando os fatos e os documentos juntados no presente expediente, a contratação de seguro veicular para as ambulâncias do município trata-se de uma estratégia inteligente e responsável, que contribui para a sustentabilidade e a excelência dos serviços prestados à população. Com esta contratação, a Secretaria de Saúde demonstra sua preocupação com a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos, além de reforçar o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública.

2.2. **QUANTITATIVO:** Conforme tabela do item 1.1.

3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – Descrição da solução como um todo:**

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro veicular para as ambulâncias do tipo B e tipo SAMU 192 do município de Imbé.

3.2. **PARCELAMENTO:** O objeto do presente TR será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

3.3. **PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da emissão da apólice.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. **VISITA TÉCNICA:** A empresa que desejar realizar vistoria prévia, será permitido mediante agendamento e com o acompanhamento por um servidor designado em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 11:30 e das 13:30 às 17 horas;

4.1.1. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

4.1.2. O prazo para vistoria inicia-se no primeiro dia útil seguinte ao do envio do pedido de proposta, e estende-se até o dia útil anterior à data prevista para a entrega das propostas.

4.1.3. Sendo o caso, a vistoria prévia dos veículos a serem segurados, ocorrerá no Estacionamento das Ambulâncias, que fica localizada ao lado do Pronto Atendimento 24 horas de Imbé: Rua Sapiranga, nº 380, Bairro Centro - Imbé/RS Cep.: 95.625-000.

4.1.4. Não realizada a vistoria, considera-se que todos os concorrentes aceitam as condições que se encontram os veículos.

4.2. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação do serviço compatível com o objeto deste TR.

5. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** A nota de empenho será enviada digitalmente via e-mail pela Secretaria de Saúde do Município de Imbé;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé a empresa contratada ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionado na Portaria 1953/2024.

5.1.2. A Secretaria Municipal de Saúde utiliza dos seguintes meios de comunicação:

5.1.3. E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

5.1.4. Telefone Administrativo da Saúde: (51)3627-8530 ou (51) 3627-8531

5.1.5. A empresa contratada deverá emitir as apólices imediatamente após a assinatura do contrato e/ou do recebimento da Nota de Empenho;

5.1.6. A empresa deverá manter seus dados cadastrais como e-mail, telefone e endereço sempre atualizados junto a Secretária Municipal de Saúde;

5.2. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** A empresa contratada deverá cumprir com indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para veículo segurado;

5.2.1. A empresa deverá fornecer cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar: assistência 24 horas, reboque, transporte alternativo, serviço de táxi, socorro em caso de pane seca, acompanhamento médico-hospitalar, hospedagem em hotel e remoção para hospital;

5.2.2. O seguro deve oferecer cobertura de vidros, faróis lanternas e espelhos retrovisores, protegidos em todo o território nacional, que seja em substituição ou reparos; No caso de vidros, peças plásticas, tecidos internos e estofamentos, pneus, garantia independente e especial, quando o caso assim necessitar; No caso de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies são suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas, etc), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou películas protetoras que garanta sua elasticidade e defenda contra intempéries;

5.2.3. A empresa contratada deverá cumprir com a indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para veículo segurado; contendo:

5.2.3.1. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar: Assistência 24 horas sem limite de km, reboque, transporte alternativo, serviço de táxi, socorro em caso de pane seca, acompanhamento médico-hospitalar, hospedagem em hotel e remoção para hospital;

5.2.3.2. Oferecer cobertura de vidros, faróis lanternas e espelhos retrovisores, protegidos em todo o território nacional, que seja em substituição ou reparos;

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.2.3.3. Eventuais arranhões, batidas de pedra ou pequenos danos, devem ser imediatamente comunicados, para a mais breve realização dos serviços, evitando-se oxidação nas peças;

5.2.3.4. No caso de vidros, peças plásticas, tecidos internos, couro e/ou estofamento, pneus, garantia independente e especial, quando o caso assim necessitar;

5.2.3.5. No caso de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies são suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas etc...), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou películas protetoras que garanta sua elasticidade e defenda contra intempéries.

5.3. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto

5.4. **SAC/SUPORTE TÉCNICO:** A empresa deverá disponibilizar canais de comunicação para fácil acesso para acionamento ao seguro.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. **CONTRATADO:** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei Federal 14.133/2021);

II - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de vigência;

III - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

V - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, Lei Federal 14.133/2021;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução/fornecimento do objeto.

X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XII - Manter durante toda a vigência do contrato, se for o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, se for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 Lei nº 14.133/2021);

XIV - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único Lei nº 14.133/2021);

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2. CONTRATANTE: São Obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o objeto e especificações anexas;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento;

VI - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial do Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução e/ou entrega do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD - As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

II - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

IV - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, caso indicado formalização contratual específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato (Recebimento Definitivo)	Maria Conceicao Curtinovi De Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato (Recebimento Definitivo)	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro (a)
Fiscal de Contrato (Recebimento Provisório)	Barbara De Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato (Recebimento Provisório)	Thales Jose Paz	17364	Agente Administrativo

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.2. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir posterior emissão do empenho, se a apólice já foi confirmada e o seguro encontra-se vigente.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto a ser contratado é serviço comum nos termos do inciso XI do Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A forma de seleção adotada é a contratação direta por dispensa de licitação, conforme inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme inciso I do Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** A proposta para o seguro de cada ambulância deve conter:

I. Deverá constar na proposta final todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail e dados bancários;

II. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão;

III. A proposta de preço deve conter o valor unitário do prêmio de cada veículo, bem como o valor individualizado por veículo da franquia, devendo conter na proposta a cobertura individual considerando:

- Veículo: 100% valor de mercado (Colisão/Incêndio/Roubo/Furto)
- Danos materiais: R\$ 150.000,00
- Danos corporais: R\$ 300.000,00
- Danos morais/estéticos: R\$ 50.000,00
- Danos e equipamentos: macas, forros, piso, bancos, aparelhos de ventilação mecânica, aspiração mecânica, entre outros: R\$ 80.000,00
- APP morte por passageiro: R\$ 80.000,00
- APP por invalidez permanente por passageiro: R\$ 80.000,00
- APP despesas médicas e hospitalares: R\$ 50.000,00
- Assistência 24 horas- sem limite de km
- Guincho: Ilimitado
- Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores - sem franquia;

IV. A proposta de preço deve estar detalhada, possuindo a indicação completa dos produtos/serviços ofertados, bem como a indicação do valor unitário e total de cada item, englobando a tributação, custos ou quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas;

V. A proposta de preço deverá ser para cobertura de seguro pelo período de 12 (doze) meses;

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão pela seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.05.10.302.0120.2502 - Manutenção e Custeio das Ações e Serviços da Atenção Especializada

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.69.00.00.00 - Seguro em Geral

Imbé, 12 de maio de 2025.

Elaborado por:

Nome Servidor

Nome Servidor

Cargo

Cargo

Kauany de Jesus
Agente Administrativo
Matrícula 18084



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TABELA CONSOLIDADA – LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Código	Descrição	Und	Qtd	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
1	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA Ambulância tipo B Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 415 CDI (146cv) Placa: IZB0D82 Chassi: 8AC906633KE161076 Ano de Fabricação/ Modelo: 2018/2019 Motor a Diesel Cor: Branca	Und	1	R\$ 5.097,52	R\$ 5.097,52
2	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA Ambulância tipo B Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 416 CDI (163cv) Placa: JBT3185 Chassi: 8AC907643NE220476 Ano de Fabricação/ Modelo: 2022/2022 Motor a Diesel Cor: Branca	Und	1	R\$ 5.488,07	R\$ 5.488,07
3	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA Ambulância tipo B Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 416 CDI (163cv) Placa: JBG9E04 Chassi: 8AC907643NE212991 Ano de Fabricação/ Modelo: 2021/2022 Motor a Diesel Cor: Branca	Und	1	R\$ 5.488,07	R\$ 5.488,07
4	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA Ambulância tipo B Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 416 CDI (163cv) Placa: JBG9D95 Chassi: 8AC907643NE213002 Ano de Fabricação/ Modelo: 2021/2022 Motor a Diesel Cor: Branca	Und	1	R\$ 5.853,23	R\$ 5.853,23





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA Ambulância tipo B (padrão Samu 192) Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Van 416 SPR (163cv) Placa: JCL5A41 Chassi: 8AC907643NE223222 Ano de Fabricação/ Modelo: 2022/2022 Motor a Diesel Cor: Branca	Und	1	R\$	5.571,89	R\$ 5.571,89
Total Geral					R\$	27.498,78



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/25

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Dispensa nº ____/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Telefone/Fax:

Contato:

Garantia:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital

Município:

Inscrição Estadual:

E-mail:

Estado:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA / MODELO	PREÇO POR ITEM R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	UNIDADE	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA AMBULÂNCIA TIPO B MARCA/MODELO: MERCEDES-BENZ, SPRINTER 415 CDI (146CV) PLACA: IZB0D82 CHASSI: 8AC906633KE161076 ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO: 2018/2019MOTOR A DIESEL COR: BRANCA COBERTURA:VEÍCULO: 100% VALOR DE MERCADO(COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/ FURTO) DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00DANOS CORPORAIS: R\$ 300.000,00DANOS MORAIS/ESTÉTICOS: R\$ 50.000,00DANOS E EQUIPAMENTOS: MACAS, FORROS, PISO, BANCOS, APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, ASPIRAÇÃO MECÂNICA, ENTRE OUTROS: R\$ 80.000,00APP MORTE POR PASSAGEIRO: R\$ 80.000,00APP POR INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 80.000,00APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$ 50.000,00ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM GUINCHO: ILIMITADO COBERTURA PARA VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - SEM FRANQUIA;A MANUTENÇÃO SERÁ REALIZADA EM OFICINA DE ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL	01			
02	UNIDADE	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA AMBULÂNCIA TIPO B MARCA/MODELO: MERCEDES-BENZ, SPRINTER 416 CDI (163CV) PLACA: JBT3I85 CHASSI: 8AC907643NE220476 ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO: 2022/2022MOTOR A DIESEL COR: BRANCA COBERTURA:VEÍCULO: 100% VALOR DE MERCADO (COLISÃO/INCÊNDIO/ROUBO/FURTO) DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00DANOS CORPORAIS: R\$ 300.000,00DANOS MORAIS/ESTÉTICOS: R\$ 50.000,00DANOS E EQUIPAMENTOS: MACAS, FORROS, PISO, BANCOS, APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, ASPIRAÇÃO MECÂNICA, ENTRE OUTROS: R\$ 80.000,00APP MORTE POR PASSAGEIRO: R\$ 80.000,00APP POR INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 80.000,00APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$ 50.000,00ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM GUINCHO: ILIMITADO COBERTURA PARA VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - SEM FRANQUIA;A MANUTENÇÃO SERÁ REALIZADA EM OFICINA DE ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL	01			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA / MODELO	PREÇO POR ITEM R\$	PREÇO TOTAL R\$
03	UNIDADE	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA AMBULÂNCIA TIPO B MARCA/MODELO: MERCEDES-BENZ, SPRINTER 416 CDI (163CV) PLACA: JBG9E04 CHASSI: 8AC907643NE212991 ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO: 2021/2022 MOTOR A DIESEL COR: BRANCA COBERTURA: VEÍCULO: 100% VALOR DE MERCADO (COLISÃO/INCÊNDIO/ROUBO/FURTO) DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 300.000,00 DANOS MORAIS/ESTÉTICOS: R\$ 50.000,00 DANOS E EQUIPAMENTOS: MACAS, FORROS, PISO, BANCOS, APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, ASPIRAÇÃO MECÂNICA, ENTRE OUTROS: R\$ 80.000,00 APP MORTE POR PASSAGEIRO: R\$ 80.000,00 APP POR INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 80.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM GUINCHO: ILIMITADO COBERTURA PARA VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - SEM FRANQUIA; A MANUTENÇÃO SERÁ REALIZADA EM OFICINA DE ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL	01			
04	UNIDADE	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA AMBULÂNCIA TIPO B MARCA/MODELO: MERCEDES-BENZ, SPRINTER 416 CDI (163CV) PLACA: JBG9D95 CHASSI: 8AC907643NE213002 ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO: 2021/2022 MOTOR A DIESEL COR: BRANCA COBERTURA: VEÍCULO: 100% VALOR DE MERCADO (COLISÃO/INCÊNDIO/ROUBO/FURTO) DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 300.000,00 DANOS MORAIS/ESTÉTICOS: R\$ 50.000,00 DANOS E EQUIPAMENTOS: MACAS, FORROS, PISO, BANCOS, APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, ASPIRAÇÃO MECÂNICA, ENTRE OUTROS: R\$ 80.000,00 APP MORTE POR PASSAGEIRO: R\$ 80.000,00 APP POR INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 80.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM GUINCHO: ILIMITADO COBERTURA PARA VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - SEM FRANQUIA; A MANUTENÇÃO SERÁ REALIZADA EM OFICINA DE ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL	01			
05	UNIDADE	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA AMBULÂNCIA TIPO B (PADRÃO SAMU 192) MARCA/MODELO: MERCEDES-BENZ, VAN 416 SPR (163CV) PLACA: JCL5A41 CHASSI: 8AC907643NE223222 ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO: 2022/2022 MOTOR A DIESEL COR: BRANCA COBERTURA: VEÍCULO: 100% VALOR DE MERCADO (COLISÃO/INCÊNDIO/ROUBO/FURTO) DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 300.000,00 DANOS MORAIS/ESTÉTICOS: R\$ 50.000,00 DANOS E EQUIPAMENTOS: MACAS, FORROS, PISO, BANCOS, APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, ASPIRAÇÃO MECÂNICA, ENTRE OUTROS: R\$ 80.000,00 APP MORTE POR PASSAGEIRO: R\$ 80.000,00 APP POR INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 80.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM GUINCHO: ILIMITADO COBERTURA PARA VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - SEM FRANQUIA; A MANUTENÇÃO SERÁ REALIZADA EM OFICINA DE ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL	01			

_____, ____ de _____ de _____.

Data, assinatura e carimbo do proponente